PARECER Nº 1104, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE A MOÇÃO Nº 92, DE 2025

De autoria do deputado Ricardo Madalena, a moção em epígrafe pretende que a Assembleia Legislativa apele ao Senhor Governador, à Secretaria de Investimentos e Parcerias e à Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) pela revisão da decisão para instalação de novos pontos do Sistema Automático Livre (Free Flow) de cobrança de pedágio na Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Lote Paranapanema.

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em pauta por cinco sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 156, 2ª parte, combinado com os artigos 31, I e § 8º, bem como com o artigo 33, II, todos do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Transportes e Comunicações deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

A presente moção merece prosperar, tendo em vista o alto impacto que será causado pela implantação de pontos de pedágio no sistema Free Flow na Rodovia Raposo Tavares, especialmente no Lote Paranapanema. As cidades abrangidas pelos novos pontos, em sua maioria, possuem economia local reduzida e pequena população, que depende da rodovia para atividades cotidianas e essenciais. Considerando a falta de alternativas viárias, o custo adicional representado pela implantação destes pontos de pedágio afeta consideravelmente a economia local, prejudicando o desenvolvimento da região.

Diante do exposto, somos **favoráveis** à Moção nº 92, de 2025, conclusivamente.

Milton Leite Filho – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Luiz Fernando T. Ferreira – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável à moção
Paulo Mansur	Favorável à moção
Alex Madureira	Favorável à moção
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável à moção
Luiz Claudio Marcolino	Favorável à moção
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável à moção
Rogério Santos	Favorável à moção
Oseias de Madureira	Favorável à moção
Capitão Telhada	Favorável à moção